



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.691.052-7

DATA: 01/04/2026

PARECER CEE/CEMEP N.º 750/2026

APROVADO EM 27/08/2026

CÂMARA DO ENSINO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO SANTA MARIA MADALENA POSTEL – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: MANOEL RIBAS

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

RELATOR: CÍCERO MANOEL BEZERRA

EMENTA: Reconhecimento do curso do Ensino Médio. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e alterar a nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa para Língua Portuguesa e suas Literaturas.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Ivaiporã, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer Técnico favorável à concessão do reconhecimento do curso do Ensino Médio.



E-PROTOCOLO DIGITAL N. 25.691.052-7

Em 08/07/2026, em atendimento à solicitação deste CEE/PR, o NRE de Ivaiporã encaminhou, às fls. 150 e 151, mov. 36, relatório complementar contendo informações acerca das Matrizes Curriculares, bem como do laboratório de informática da referida instituição de ensino.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do curso do Ensino Médio e emitiu Relatório Circunstanciado e Complementar.

A Coordenação de Documentação Escolar/Seed informou, às fls. 145, mov. 32, sobre os Relatórios Finais do curso do Ensino Médio:

A CDE/SEED informa que os Relatórios Finais do Ensino Médio Regular, presencial, do Colégio Santa Maria Madalena Postel –Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado no município de Manoel Ribas, pertencente ao NRE de Ivaiporã, encontram-se arquivados no sistema SEREWEB/CELEPAR. Ressalta-se que os referidos relatórios correspondem ao período de vigência da Autorização de Funcionamento, conforme Resolução nº 4170/2023, publicada no DOE em 14/07/2023, com validade de 01/01/2024 a 31/12/2026, e aguardam o Reconhecimento para posterior análise e validação por esta CDE/DNE/DPGE/SEED.



E-PROTOCOLO DIGITAL N. 25.691.052-7

As Matrizes Curriculares do referido curso constam no protocolo, conforme segue:

NRE-0016 – NÚCLEO REG EDUCAÇÃO - IVAIPORÁ				MUNICÍPIO: Manoel Ribas - 1460						
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Colégio Santa Maria Madalena Postal – 355										
ENDEREÇO: Rua Ivan Ferreira do Amaral Filho, 601 CEP: 85 260 000										
TELEFONE: 4334352533										
ENTIDADE MANTENEDORA: Sociedade Beneficente Santa Maria Madalena Postal										
CURSO: Ensino Médio			TURNO: Manhã		C.H. Mínima do Curso: 3.000 horas					
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025		FORMA: GRADATIVA					
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB*	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE		
				Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTES	1	34	1	34	1	34	
			EDUCAÇÃO FÍSICA	1	33	1	33	1	33	
			LÍNGUA INGLESA	1	33	2	66	1	33	
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	100	3	133	3	100	
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	1	33	1	33	1	33	
			SOCIOLOGIA	1	33	0	0	0	0	
			HISTÓRIA	2	67	2	67	3	100	
			GEOGRAFIA	2	67	2	67	3	100	
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	100	1	67	4	133	
			EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO	1	33	0	0	0	0	
			EDUCAÇÃO FINANCEIRA	1	33	1	33	0	0	
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA	2	67	2	67	3	100	
			FÍSICA	2	67	2	67	3	100	
			BIOLOGIA	3	100	2	67	3	100	
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FGB (MÍNIMO)*			24	800	22	734	26	866
		ITINERÁRIO FORMATIVO DE APROFUNDAMENTO – IFA nas áreas de MT e CHS	PROJETO INTEGRADOR na área de MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS		1	33	2	67	1	34
			PROJETO INTEGRADOR na área de CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS		1	33	2	67	1	33
		Parte Diversificada - PD	PROJETO DE VIDA		1	34	1	33	0	0
			PRODUÇÃO DE TEXTOS		2	67	2	66	2	67
			ROBÓTICA		1	33	1	33	0	0
		SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS RELÓGIO ANUAL – IFA + PD (MÍNIMO)*			6	200	8	266	4	134
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORA RELÓGIO ANUAL (MÍNIMO)*			30	1000	30	1000	30	1000

1 Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96

2 FGB deverá totalizar, no mínimo, 2.400 horas e estar disposta em todos os anos do Ensino Médio

3 IFA deverá totalizar, no mínimo, 600 horas e serem realizados ao longo dos períodos letivos

4 Serão ofertadas 6 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 3 horas diárias

Manoel Ribas, 26 de novembro de 2025

Sinide Uebemann
Diretora Administrativa
Ata nº 004863/Registro TDPJ LEME-SP

Válber Vinícius França Clarimundo
Chefe NRE - Ivaiporá



E-PROTOCOLO DIGITAL N. 25.691.052-7

NRE 00/16 – NÚCLEO REG EDUCAÇÃO - IVAIPORÃ				MUNICÍPIO: Manoel Ribas – 1460							
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Colégio Santa Maria Madalena Postel – 355											
ENDEREÇO: Rua Ivan Ferreira do Amaral Filho, 601 CEP: 85 260 000											
TELEFONE: 4334352533											
ENTIDADE MANTENEDORA: Sociedade Beneficente Santa Maria Madalena Postel											
CURSO: Ensino Médio			TURNO: Manhã		C.H. Mínima do Curso: 3.000 horas						
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025		FORMA: GRADATIVA						
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB*	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE			
				Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual		
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTES	1	34	1	34	1	34		
			EDUCAÇÃO FÍSICA	1	33	1	33	1	33		
			LÍNGUA INGLESA	1	33	2	66	1	33		
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	100	3	133	3	100		
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	1	33	1	33	1	33		
			SOCIOLOGIA	1	33	0	0	0	0		
			HISTÓRIA	2	67	2	67	3	100		
			GEOGRAFIA	2	67	2	67	3	100		
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	100	3	67	4	133		
			EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO	1	33	0	0	0	0		
			EDUCAÇÃO FINANCEIRA	1	33	1	33	0	0		
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA	2	67	2	67	3	100		
			FÍSICA	2	67	2	67	3	100		
			BIOLOGIA	3	100	2	67	3	100		
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FGB (MÍNIMO)*				24	800	22	734	26	888
		ITINERÁRIO FORMATIVO DE APROFUNDAMENTO – IFA nas áreas de CN e LGG	PROJETO INTEGRADOR na área de CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS.			1	33	2	67	1	34
			PROJETO INTEGRADOR na área de LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS.			1	33	2	67	1	33
		Parte Diversificada - PD	PROJETO DE VIDA			1	34	1	33	0	0
			PRODUÇÃO DE TEXTOS			2	67	2	66	2	67
			ROBÓTICA			1	33	1	33	0	0
		SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS RELÓGIO ANUAL – IFA + PD (MÍNIMO)*				6	200	8	266	4	134
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORA RELÓGIO ANUAL (MÍNIMO)*				30	1000	30	1000	30	1000

1. Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96
2. FGB deverá totalizar, no mínimo, 2.400 horas e estar disposta em todos os anos do Ensino Médio
3. IFA deverá totalizar, no mínimo, 600 horas e serem realizadas ao longo dos períodos letivos
4. Serão ofertadas 6 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 horas diárias

Manoel Ribas, 26 de novembro de 2025

Sinaide Heilemann
Diretora Administrativa
Ata nº 004863/Registro TDPJ LEME-SP

Válber Vinícius França Clarimundo
Chefe NRE - Ivaiporã



E-PROTOCOLO DIGITAL N. 25.691.052-7

Ressalta-se que a instituição de ensino deve observar o contido nas Deliberações deste CEE/PR, em especial a Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, quanto à alteração da nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, conforme estabelecido:

Seção II
Da Formação Geral Básica

Art. 13. A FGB é composta por competências e habilidades previstas na BNCC-EM e no Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná, articuladas como um todo indissociável, enriquecidas pelo contexto histórico, econômico, social, ambiental, cultural local, do mundo do trabalho e da prática social e deve ser organizada pelas áreas de conhecimento:

I – Linguagens e suas Tecnologias, integrada pelos componentes curriculares obrigatórios de **Língua Portuguesa e suas Literaturas**, Língua Inglesa, Artes e Educação Física;

Constatou-se que os docentes que atuam no curso estão devidamente habilitados para os componentes curriculares indicados.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros está vigente até 07/10/2026 e a Licença Sanitária até 10/02/2027.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do curso do Ensino Médio.



E-PROTOCOLO DIGITAL N. 25.691.052-7

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do curso do Ensino Médio da instituição de ensino citada, mantida pela Sociedade Beneficente Santa Maria Madalena Postel, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
Colégio Santa Maria Madalena Postel - EIEFM	Manoel Ribas/ Ivaiporã	N.º 3804/2022, de 01/07/2022 de: 01/01/2023 a 31/12/2027	N.º 4170/2023, de 03/07/2023 Prazo: 01/01/2024 a 31/12/2026	Desde 01/01/2024 e por mais cinco anos contados a partir de 01/01/2027 a 31/12/2031

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados;

b) alterar a nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, para Língua Portuguesa e suas Literaturas, conforme estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

É o Parecer.

Cícero Manoel Bezerra
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 27 de agosto 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP